

PROCESSO 15.340/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO 0001/2022-TJMA
CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO –
FAPEMA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20 e portador do RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONCEDENTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo 15.340/2021 - TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral do subitem 6.1, da Cláusula Sexta – Da Dotação orçamentária do Convênio, visando a alteração das informações cadastrais e orçamentárias, referente ao Convênio 0001/2022 – TJMA, que passa a ter a seguinte redação:

6.1. A despesa decorrente deste **CONVÊNIO**, no valor de R\$ 196.800,00 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos reais), ocorrerá através de descentralização de crédito orçamentário, a conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ: NATUREZA DE DESPESA: 339020 – AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONCEDENTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e Resolução – GP – 252013, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]